



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 127
Disponibilização: 09/07/2025
Publicação: 09/07/2025

RONDÔNIA

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência da Política de Habitação - SEAS-GHAB

EDITAL Nº 10/2025/SEAS-GHAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em virtude do Termo de Cooperação e Parceria (0030429599) firmado no ano de 2013 para concessão de aporte financeiro para construção dos Empreendimentos Residenciais Porto Bello I ao IV, Porto Madero I ao V e Porto Fino, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo;

Considerando o Memorando nº 124/2025/SEAS-GHAB (0061389860), o qual solicita elaboração de edital de convocação do Sr. Paulo André Roque Magalhães, com a finalidade de sanar a diligência documental, bem como o Relatório (0061397070) o qual, tem como objetivo apresentar a justificativa das ações desenvolvidas pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, durante o processo de seleção dos beneficiários do Empreendimento Residencial Porto Madero II, localizado no município de Porto Velho, no contexto do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV;

Considerando a decisão proferida em sede do **processo judicial nº 7038023-98.2023.8.22.0001**, em favor do Senhor Paulo André Roque Magalhães, no sentido de inseri-lo no processo de seleção de beneficiários para o Empreendimento Residencial Porto Madero II; e

Considerando que é imperioso dar transparência ao processo de seleção de beneficiários e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade, NOTIFICA E CONVOCA, para montagem de dossiê o candidato constante do Anexo Único do presente Edital, em observância ao processo SEI nº 0020.017169/2024-46, considerando atualização do **CADASTRO ÚNICO**.

1. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ATENDIMENTO

Prazo para comparecimento	Horário	Local	Procedimento
09/07/2025 a 09/08/2025	07:30h as 13h	Sede do Tudo Aqui, Av. 7 de setembro, 830 Centro (antigo Shopping Cidadão)	Entrega de documentos/Montagem de dossiê

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Documentos necessários para o CADÚNICO – vias originais:

- a) RG;
- b)CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho e os 3 (três) últimos contracheques, se aplicável;
- e) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

2.1.1 A documentação referida nas alíneas “a” e “b” é exigida para os filhos, maiores de 18 anos, que residam com a família.

2.1.2 Dos filhos menores de 18 anos:

- a) Certidão de nascimento;

b) Declaração escolar.

2.2. **O Dossiê** é a coleção de documentos originais ou cópias autenticadas que comporão o processo de acesso ao programa habitacional.

2.2.1 **O(a) TITULAR e CÔNJUGE e pessoas integrantes da família** que recebem renda deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade: Carteira de Identidade (RG), CNH válida ou Carteira de Trabalho Profissional;

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação ou atestado de óbito quando for o caso de separação);

d) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

e) Comprovante de renda;

f) Folha V7 (atualizada); e

g) Declarações de beneficiário (serão disponibilizados no atendimento).

h) Atestado/Laudo médico que comprove a deficiência alegada, contendo o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, (*deficiência física, mental, visual, auditiva e múltipla*).

2.2.2. A documentação referida nas alíneas “a” e “b”, no item anterior, é exigida para os filhos, maiores de 18 anos, que residam com a família.

2.2.3 **Dos filhos menores de 18 anos:**

a) Certidão de nascimento;

2.3.4 Cumprindo as exigências da Instituição Financeira, os documentos devem estar com fotos e informações devidamente legíveis.

2.3.5 **Em caso de pessoas casadas é obrigatório apresentação do RG, CPF e título de eleitor atualizado com estado civil de casado.**

2.3.6 **No caso da RG é necessário que o cônjuge também esteja com RG indicando a condição de casado.**

3. DA PUBLICIDADE DOS CONVOCADOS

3.1 Este edital será publicado no Diário Oficial - DIOF, nas redes sociais como Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia e do Município de Porto Velho, e em caso de dúvidas disponibilizaremos os contatos telefônico (69) 9.9932-0318/(69) 9.99608-3392 da Gerência de habitação - GHAB.

4. APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Considerando tratar-se de empreendimento construído com recursos públicos, somente os candidatos com *status* de compatíveis com as diretrizes do PMCMV serão aptos e selecionados para dar prosseguimento de contratação junto à Instituição Financeira. O Processo de pré-seleção dos candidatos finalizará após análise e aprovação dos cadastros/documentação pelo Banco do Brasil.

4.2 Após a montagem dos dossiês, os dados dos candidatos a beneficiários serão reencaminhados via Conectividade Social, nas APFs dos Empreendimento Supracitados, para submissão à análise do Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais - SITAH.

4.3 Os candidatos convocados em virtude do presente Edital que não comparecerem no período indicado no Item 1, bem como, aqueles que forem considerados INCOMPATÍVEIS pelo Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais - SITAH, serão excluídos deste processo de seleção de beneficiários, sendo-lhes admitida uma nova inscrição, somente, em casos de programas habitacionais futuros.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.2 A convocação dos candidatos para montagem do dossiê não significa que haverá contemplação imediata com imóvel do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, tendo em vista que o candidato será submetido a todos os procedimentos inerentes ao processo de seleção de beneficiários, inclusive, com a apreciação financeira e documental, ambas procedidas pela instituição financeira oficial federal responsável pelo empreendimento.

6. CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS por intermédio da Coordenadoria Estadual da Política de Habitação - COHAB.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

[assinatura eletrônica]

ANEXO ÚNICO

UND	NOME	CPF	STATUS DO CANDIDATO
1	PAULO ANDRE ROQUE LOPES MAGALHÃES	***.794.892-**	SUB JUDICE



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor(a)**, em 08/07/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061965930** e o código CRC **A97FEF43**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0026.004126/2025-21

SEI nº 0061965930